



Estado de São Paulo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0\*\*17) 3242-6110 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: gabinete@mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br



## LEI Nº 3.181

De 19 de agosto de 2008.

**Estabelece o quadro funcional e fixa os salários do Coordenador e dos Diretores da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol - ARSAE e dá outras providências.**

A **Prefeita Municipal de Mirassol**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Estabelece o Quadro Funcional da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol - ARSAE, a que alude o artigo 31 da Lei Municipal nº 3.066, de 27 de agosto de 2007 e fixa os salários do Coordenador e dos Diretores, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

**Art.2º** - Fica autorizada a contratação de consultoria para a área de Ciências Contábeis para atuar na Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol - ARSAE nas funções Contábeis e de Auditoria Interna.

**Art.3º** - Fica autorizada, quando se fizer necessária, a contratação de consultoria técnica nas áreas profissionais de engenharia civil com especialidade em saneamento, análise econômico-financeira em análise de contratos de prestação de serviços públicos e concessões, para atuar na Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol - ARSAE no assessoramento da Diretoria Colegiada e na análise e acompanhamento dos aspectos técnicos de saneamento e econômico-financeiro do Contrato de Concessão do Serviço Regulado, e dando pareceres consubstanciados sobre os pleitos de alteração contratual e revisões tarifárias da concessionária do serviço de água e esgoto municipal da competência da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol - ARSAE.

**Art.4º** - Fica autorizada, quando se fizer necessária, a contratação de consultoria técnica na área jurídica com experiência em análise de contratos de concessão de serviços públicos, para atuar no assessoramento jurídico da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol - ARSAE e da Diretoria Colegiada nos aspectos jurídicos dos Contratos, para suporte de atividades administrativas, regulatórias e fiscalizatórias da autarquia, perante o ente concedente, usuários e a concessionária do serviço público de água e esgoto municipal, notadamente em questões que envolvam alteração contratual e revisões tarifárias.

**Art.5º** - Os membros da Diretoria Colegiada, farão jus aos vencimentos constantes do Anexo I desta Lei, que serão pagos através das dotações próprias da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol - ARSAE, obedecendo a Lei Municipal nº 3.139, de 11 de março de 2008 e os reajustes concedidos pela Administração.



Estado de São Paulo

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0\*\*17) 3242-6110 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: gabinete@mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br



Continuação da Lei nº 3.181/2008

**Art.6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 19 de agosto de 2008.

**Cristina Gordo Peres Francisco**

**Prefeita Municipal**

**Luís Carlos de Oliveira**

**Diretor do Departamento de Administração**

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,  
na data supra.**

**Sandra Maria Diresta Galão**

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**



Estado de São Paulo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0\*\*17) 3242-6110 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: gabinete@mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br



Continuação da Lei nº 3.181/2008

## VALORES DOS SALÁRIOS DO QUADRO FUNCIONAL DA AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL - ARSAE

### ANEXO I

#### 1ª VIGÊNCIA – PERÍODO 01.01.2008 À 28.02.2008

|             | REFERÊNCIA | QUANTIDADE | VALORES  | PERCENTUAL<br>% |
|-------------|------------|------------|----------|-----------------|
| Coordenador | I          | 1          | 3.421,74 | 100%            |
| Diretor     | II         | 2          | 2.395,22 | 70%             |

#### 2ª VIGÊNCIA – PERÍODO A PARTIR DE 01.03.2008

|             | REFERÊNCIA | QUANTIDADE | VALORES  | PERCENTUAL<br>% |
|-------------|------------|------------|----------|-----------------|
| Coordenador | I          | 1          | 3.575,72 | 100%            |
| Diretor     | II         | 2          | 2.503,00 | 70%             |